**LEI Nº 2.130 /2017**

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.104/2.016, que concede subvenções sociais para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências com a finalidade de aumentar os valores das subvenções sociais da Fundação Hospitalar de Cristina – MG e da Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Ficam alterados o item 01 do inciso II e o item 02 do inciso IV do artigo 1º da

Lei nº 2.104/2.016, que concede subvenções sociais para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, às Entidades abaixo relacionadas, legalmente constituídas e reconhecidas, as seguintes subvenções sociais, durante o exercício financeiro de 2017.

(...)

II – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundação Hospitalar de Cristina/MG ................... R$ 1.438.700,00

(...)

IV – Órgão Municipal de Assistência Social

(...)

02 – Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio ... R$ 32.000,00”

**Art. 2º**. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristina, 30 de outubro de 2017.

**RICARDO PEREIRA AZEVEDO**

**Prefeito Municipal**